

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORIGINÁRIO Nº 028/2019

DESARQUIVADO ATRAVÉS DO  
REQUERIMENTO 916/2021 – SEGUE O PL  
ATUAL COM ADEQUAÇÕES.

PROJETO DE LEI Nº 131/2021

**Dispõe sobre o possibilidade de ingresso de animais domésticos nos hospitais do Município de Contagem e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Contagem aprova:**

**Art.1º** - O Poder Executivo poderá permitir o ingresso de animais domésticos e de estimação nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), na cidade de Contagem, para permanecerem, por período pré-determinado e sob condições prévias, para a visitação de pacientes internados, respeitando os critérios definidos pelos estabelecimentos.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se animal doméstico e de estimação todos os tipos de animais que possam entrar em contato com o ser humano sem lhe proporcionar perigo, além daqueles utilizados na Terapia Assistida de Animais (TAA)<sup>1</sup>, tais como cães, gatos, pássaros, coelhos, chinchilas, tartarugas, hamsters, outras espécies devem passar pela avaliação do médico responsável pelo paciente, que avaliará de acordo com o quadro clínico do mesmo.

§ 2º - A visitação do animal somente será permitida à pacientes com internação de longa duração, de pelo menos 15 dias.

**Art. 2º** - Os animais de estimação para visita deverão estar com a vacinação em dia e higienizados, devendo o responsável comprovar, por meio de laudo veterinário, a boa condição de saúde do animal.

§ 1º - Indispensável à apresentação do cartão de vacina do animal e o laudo médico terá validade máxima de 10 dias e deverá conter a finalidade específica.

§ 2º - A entrada do animal dependerá de autorização da comissão de infectologia do hospital.

§ 3º - A entrada dos animais de estimação do paciente não será permitida em áreas de isolamento, quimioterapia, transplante, queimados, unidade de terapia intensiva (UTI), esterilização e farmácia hospitalar.

**Art. 3º** - A permissão de entrada de animais nos hospitais deverá observar as regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

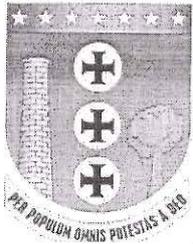
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em 28 de Junho de 2021.

Daniel Carvalho

Vereador

**PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº. 18 – CENTRO  
CONTAGEM/MG – CEP: 32017-730**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA:

A visita dos animais de estimação aos seus donos em hospitais propicia momentos felizes a pacientes internados, sobretudo crianças, que se esquecem dos traumas da hospitalização por algum tempo, guardando em suas memórias lembranças boas da convivência com eles. A companhia dos animais pode afastar a dor, a tristeza e o medo, mesmo que temporariamente, preenchendo o vazio da solidão. Também favorece o desenvolvimento de sentimentos positivos, a troca de afeto e a sensação de conforto e bem-estar, à medida que propicia o estabelecimento de um vínculo com as pessoas. A distração que eles proporcionam tem um efeito reparador e renovador.

Alguns hospitais utilizam a Terapia Assistida por Animais (TAA) que consiste em um processo terapêutico formal em âmbito mundial, padronizada pela organização americana Delta Society. Congrega outras instituições, órgãos certificadores, grupos, cursos e voluntários, sendo que dele participam profissionais da área da saúde humana, animais, seus proprietários ou condutores. Esses programas são aplicados a diversas pessoas e têm monitoramento profissional, com procedimentos claros, definidos para o cliente ou grupo de clientes. A redução da ansiedade é um dos resultados positivos relatados em outra experiência descrita na literatura sobre os benefícios da presença de um cão durante a fisioterapia convencional. A diminuição do tônus muscular, da dor e dos níveis de pressão arterial.

O Projeto de lei que ora apresenta, visa a redução do estresse e sofrimento decorrentes de internação hospitalar, a possibilidade de o paciente receber visita de seu bichinho de estimação é comprovadamente eficaz na recuperação, conforme estudos realizados por diversos profissionais através da TAA, além de ser uma prática de humanização preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A segurança do ponto de vista da infectologia será resguardada através de protocolo e a ser definido pela própria instituição, visando garantir o bem estar do animal, do paciente (dono do animal), dos profissionais da instituição e dos demais pacientes.

Daniel Carvalho  
Vereador